

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-

INSC. EST. 115.235.941.116

ILUSTRÍSSIMO SR GESTOR DO CONTRATO

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ

SÃO PAULO 24 JUNHO DE 2022

Referente : Pregão Eletrônico nº 001/2022 Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A empresa **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA** CNPJ n.º 02812564000154 sediada à RUA LINO MARTINS AGRA, 107- VILA BASILEIA – SÃO PAULO – CEP 02435-040, por meio do seu representante **ROSA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS – CPF 52743039949** vem, muito respeitosamente, a Vossa Senhoria apresentar **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, o que se faz nos seguintes termos:

Trata-se de Ata de Contrato celebrada entre o nobre órgão e a Requerente, que tem por objeto o fornecimento de materiais esportivos , conforme especificações do edital e termo de referência.

Conforme solicitado pelo órgão, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2022 foi requisitada a entrega de no prazo de 30 dias

Ocorre que, por motivo alheio à vontade da Requerente, não será possível entregar o solicitado na referida data.

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-

INSC. EST. 115.235.941.116

Em virtude devido a escassez de matéria-prima na indústria têxtil devido a pandemia está sendo impossível a aquisição para compra sendo assim estamos entramos em contato com diversos fornecedores para alinhar ainda essa semana a quantidade restante para finalizar o pedido..

Assim, demonstrando boa-fé ao realizar a requisição de forma tempestiva e amparada em justificativas plausíveis, a empresa vem solicitar que as entregas sejam realizadas 20/07/2022

Infelizmente, estamos diante de uma situação totalmente atípica e imprevisível.

Por óbvio que se trata de fator externo, que foge ao controle da Requerente.

Portanto, a Requerente não vê alternativa que pedir a prorrogação do prazo de entrega.

A possibilidade de prorrogação encontra-se prevista no art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei 8.666/93:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-

INSC. EST. 115.235.941.116

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Reitera-se que o pedido de prorrogação é calcado nas determinações legais, não havendo óbice para seu deferimento, o que se aguarda desse digníssimo órgão.

Por todo o exposto, requer seja concedida prorrogação do prazo de entrega para a data 20/07/2022 eximindo a Requerente de qualquer sanção decorrente deste fato, pois não houve qualquer conduta dolosa ou culposa da empresa, que sempre atuou para satisfazer o órgão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cordialmente,

SÃO PAULO 24 JUNHO DE 2022

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS RG: 54.140.363-1 CPF
527.430.399.49
CNPJ 02.812564000154